



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.297, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.987

Altera dispositivos da Legislação
do SISPREM -Atendimento odontoló-
gico à Vereadores e Cargo em Co -
missão.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do
cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-


FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Senhores Vereadores e Servidores Muni-
pais, detentores de Cargo em Comissão, poderão optar pelo re-
colhimento de 8% dos respectivos subsídios ou vencimentos pa-
ra obterem, também, atendimento odontológico, na forma da le-
gislação em vigor.-


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração